



PLANEJAMENTO FAMILIAR: UMA ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DO INSTITUTO JURÍDICO BRASILEIRO E AS ORIENTAÇÕES INTERNACIONAIS ACERCA DO TEMA

Rafaela Aparecida Silva Gomes¹, Daniela Menengoti Gonçalves Ribeiro²

¹Acadêmica do Curso de Direito, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. Bolsista PIBIC¹²/ICETI-UniCesumar. fafa.gs@hotmail.com

²Orientadora, Doutora, Professora do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito da UNICESUMAR – Universidade Cesumar, Pesquisadora do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICETI. daniela.ribeiro@unicesumar.edu.br

RESUMO

A presente pesquisa científica tem como objetivo principal analisar a (in)compatibilidade entre o planejamento familiar existente no Brasil e as orientações internacionais que versam sobre o tema, e, em segundo plano, sua relação com a legislação interna que o regulamenta. Isso porque, é possível observar problemas sociais e culturais que podem ser resultantes de um planejamento familiar ineficiente existente no país, como o alto índice de gravidezes não planejadas, de crianças sem registro do genitor, de abortos clandestinos, etc. O planejamento familiar pode ser definido como a reprodução e formação consciente da prole, em função dos planos e expectativas do casal/indivíduo. Em âmbito nacional, o planejamento familiar possui previsão constitucional no artigo 226, §7º da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 1.565, §2º do Código Civil de 2002, e legislação regulamentadora própria, consistente na Lei nº 9.263/1996. Ainda, o Brasil participou de convenções intergovernamentais que culminaram na elaboração de documentos com indicativos conceituais, definição de metas, objetivos e planos de ação a serem buscados para a efetivação do planejamento familiar. Com maior relevância neste cenário, cita-se a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento das Nações Unidas (CIPD) - Cairo (Egito), de 1994 e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher - Beijing (Pequim - China), de 1995. Para realização do presente estudo, será utilizada a pesquisa bibliográfica e documental, quantitativa, descritiva e exploratória, sob o crivo do método hipotético dedutivo. Analisar-se-ão os documentos internacionais acima citados, bem como a legislação interna, em face de dados e pesquisas atuais sobre as questões sociais que se caracterizam como reflexos negativos de um planejamento familiar inefetivo no país. Com isto, espera-se demonstrar a existência de incompatibilidade entre o panorama formal e o prático, verificar-se se isto decorre da ausência de investimento estatal em políticas públicas necessárias, além de aumentar a disseminação de conhecimento sobre este tema tão importante e que carece de estudos atualizados.

PALAVRAS-CHAVE: Compatibilidade; Direito internacional; Efetividade; Planejamento familiar; Políticas públicas; Problemas sociais.